



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **DECRETO Nº 1057, DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

### **"INSTALA O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que determina a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações; bem como as Deliberações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que a organização e acompanhamento é um dos princípios de transparência e de eficiência dos serviços públicos municipais, visando garantir ao cidadão o acesso seguro e eficiente às informações governamentais;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica oficialmente instalado o "**Serviço de Informações ao Cidadão**", junto à Prefeitura do Município de Cajati, com sede na Praça do Paço Municipal, nº 10, anexo a Seção de Protocolo e Arquivo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPTO. DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 08 de agosto de 2013.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração